

PORTARIA Nº 004/2026 SEMIOBS

Dispõe sobre a designação da Equipe de Planejamento da Contratação destinada à instrução do Processo Administrativo nº 1.743/2026, no âmbito da Secretaria Municipal de Infraestrutura e Obras – SEMIOBS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E OBRAS DO MUNICÍPIO DE OIAPOQUE/AP, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, especialmente os arts. 7º, 8º e 18, que estabelecem o planejamento como fase obrigatória das contratações públicas.

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da equipe responsável pelos estudos técnicos e pelo planejamento da contratação de serviços especializados de levantamento topográfico planialtimétrico cadastral, com fornecimento de plantas, memoriais, arquivos digitais georreferenciados e demais documentos técnicos necessários à elaboração de projetos de engenharia de empreendimentos de infraestrutura municipal.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados para comporem a Equipe de Planejamento da Contratação, responsável pela condução dos estudos técnicos e pela elaboração dos documentos preparatórios da contratação objeto do **Processo Administrativo nº 1.743/2026**:

- **I – ANTONIO ARMANDO DOS SANTOS PONTES JUNIOR, Engenheiro Civil, CREA-AP nº 031963620-8;**
- **II – MARCLEI DE FREITAS CORREA, Engenheiro Ambiental, CREA-AP nº 0320233347-2.**

Art. 2º Compete à Equipe de Planejamento da Contratação:

I – elaborar, revisar e consolidar os estudos técnicos preliminares, pesquisas de preços, análises técnicas e demais documentos exigidos pela Lei Federal nº 14.133/2021;

II – definir as especificações técnicas do objeto, os requisitos da contratação e os critérios de aceitabilidade;

III – Elaboração do Termo de Referência ou Projeto Básico, quando cabível;

IV – prestar esclarecimentos técnicos durante a instrução do procedimento de contratação;

V – exercer outras atribuições inerentes à fase de planejamento da contratação previstas na legislação vigente.

Art. 3º A atuação da Equipe de Planejamento restringe-se à fase preparatória da contratação, não abrangendo as atribuições relativas à execução contratual, fiscalização, gestão do contrato ou liquidação e pagamento das despesas, as quais observarão as designações específicas da Administração.

Art. 4º Os membros designados exercerão suas atribuições sem prejuízo das funções inerentes aos respectivos cargos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 1º de julho de 2026.

Oiapoque/AP, 27 de julho de 2026.

UESLEI NEI DA SILVEIRA TELES
Secretário Municipal de Obras e Infraestrutura
Decreto nº 540/2026-GAB/PMO



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 2F79-AF90-35E0-8CAC

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



UESLEI DA SILVEIRA TELES (CPF 736.XXX.XXX-20) em 27/07/2026 16:54:22 GMT-03:00

Papel: Parte

Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://oiapoque.1doc.com.br/verificacao/2F79-AF90-35E0-8CAC>